



## PROCESSO N.º 34/2024

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **1 – OBJETO:**

Aquisição de 01(uma) MOTONIVELADORA, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023, item 20, do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs, CNPJ: 11.312.086/0001-04, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 04/09/2023, para fornecimento de Máquinas e Equipamentos novos. O presente equipamento terá como finalidade o auxílio nas demandas da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

#### **2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito enfrenta constantes desafios para atender às demandas da comunidade de forma eficiente e oportuna. Dentre esses desafios, destaca-se a necessidade de contar com equipamentos adequados para a realização de diversas atividades relacionadas à infraestrutura urbana, obras públicas, serviços essenciais e gestão do trânsito.

**2.2.** Nesse contexto, a aquisição de uma Motoniveladora nova, por meio da adesão a ata de registro de preços, surge como uma solução fundamental para suprir essa demanda. Estes equipamentos desempenham um papel crucial em uma variedade de tarefas, desde a movimentação de materiais de construção até a limpeza e manutenção de vias públicas.

**2.3.** A falta de uma Motoniveladora adequada pode impactar negativamente a capacidade da Secretaria de executar suas atribuições de forma eficiente, resultando em atrasos nas obras, interrupções nos serviços públicos e dificuldades na gestão do trânsito. Além disso, equipamentos obsoletos ou desgastados podem gerar custos elevados com manutenção, comprometendo ainda mais o orçamento público.

**2.4.** Portanto, a aquisição desta Motoniveladora nova é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria, promovendo o bem-estar da população, o desenvolvimento da infraestrutura urbana e a segurança viária, tudo isso alinhado com os interesses e necessidades do interesse público.

**2.5.** Assim adere-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs, inscrito no CNPJ: 11.312.086/0001-04, com sede na Rua Andrade Neves, 2070, 6º andar, Município de Pelotas/RS e a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à Rod RSC 287, s/n, Km 68, Vila Estancia Nova, Nono Distrito, Venâncio Aires/RS, CEP: 95.800-000, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023, a qual a empresa foi vencedora do item 20.

**2.6.** A Adesão a Ata homologada em 04 de setembro de 2023, firmada com a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI é vantajosa para o Município de Agudo, conforme pesquisas de preços realizadas, onde foi possível verificar que os valores cotados pelas empresas do ramo são superiores aos preços a serem contratados pelo município, assim, também verificou-se no Site Licitacon, onde outras municipalidades fizeram a aquisição de bens iguais ou inferiores, com valor mais alto do que o valor a ser contratado pelo Município de Agudo.

**2.7.** Município de Agudo solicitou autorização ao ente - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs para Adesão a Ata SRP, bem como a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA que apresentou Carta de Anuência.

**2.8.** A Secretaria requisitante juntou toda a documentação como Edital e seus respectivos Termos de Retificação, Publicações no DOU, Ata da Sessão do Pregão, Homologação e Ata SRP firmada com a empresa.

**2.9.** A Ata de Registro de Preços firmada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, e a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, prevê em seu item 17, a possibilidade de uso da referida ata





por outros órgãos, que diz: “A utilização de “carona de SRP” no processo de contratação pública Administração Pública segue rigorosamente um conjunto de regras, observando todas as etapas do processo de carona, desde o pedido de adesão do órgão requerente até a formalização do contrato a fim de atingir tal objetivo.”

**2.10.** Diante o exposto observa-se que o Município cumpriu com os quesitos mínimos necessários para a formalização a Adesão a Ata, observando:

**2.10.1.** Autorização do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL para aderir a ata;

**2.10.2.** CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL consultou a empresa da disponibilidade de adesão;

**2.10.3.** Carta de Anuência da empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA;

**2.10.4.** Anexos mínimos necessários para comprovação originária do Edital e Ata, como: Edital e seus respectivos Termos de Retificação, Publicações no DOU, Ata da Sessão do Pregão, Homologação e Ata SRP firmada com a empresa;

**2.10.5.** A Ata de Registro de Preços firmada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DOEXTREMO SUL, e a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA em seu item 17, prevê a possibilidade de uso da referida ata por outros órgãos;

**2.10.6.** A vantajosidade e economicidade restaram demonstradas mediante as pesquisas de preços recebidas pelas empresas do ramo e busca de preços contratados por outras municipalidades no site Licitacon, com buscas realizadas na data de 10 de março de 2024.

### 3 - FORNECEDOR:

**GLX COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.155.314/0001-33, com sede na Rodovia RSC 287, s/n, Km 68, Bairro Vila Estancia Nova, Nono distrito, Município de Venâncio Aires/RS, Cep.: 95.800-000, Tel.: (51)3793-6115, (51)98414-1127, E-mail.: [fiscal@xcmg.com](mailto:fiscal@xcmg.com), [lxcomerciodemaquinas@gmail.com](mailto:lxcomerciodemaquinas@gmail.com), neste ato representada por sua Proprietária, Sr<sup>a</sup>. **NUBIA SCHMITTS DA CROCE**, CPF: xxx.177.380-xx, RG: xx600487xx, denominada CONTRATADA.

### 4 – ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:

Item	Quant.	Especificação do Item	Valor Unit.	Valor Total
20	01	MOTONIVELADORA - Motoniveladora nova, zero km, fabricação nacional, ano 2023, chassi articulado, motor com potência de 190 Hp, 06 cilindros, turbo alimentado, Tier III, movido a óleo diesel, turbo alimentado, sistema de freio em banho de óleo, cabine fechada com ar condicionado quente e frio de fábrica, direção hidráulica ou hidrostática nas rodas dianteiras, ripper traseiro com no mínimo 05 dentes, transmissão de 06 velocidades a frente e 03 velocidades a ré, equipada com peso operacional de no mínimo 17.000Kg, tanque de combustível de 280 litros, pneus 17,5 x 25 – 12 lonas, lâmina central de 3600 m x 610 mm x 20 mm, faróis para trabalho noturno dianteiros e traseiros, luzes indicadoras de alerta e seta, bem como todos os equipamentos de tráfego, conforme normas do Detran/Contran. Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no	R\$ 988.000,00	R\$ 988.000,00





	Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado. <b>MARCA/MODELO: XCMG/ GR1803BR.</b>		
--	---	--	--

#### 5 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**5.1.** Pela máquina fornecida, pagará a contratante à contratada o valor total de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), sendo que o pagamento será efetuado contra empenho por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, mediante apresentação da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias após a entrega do item.

**5.2.** Para o pagamento a Nota Fiscal deverá ser enviada sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, carga ou descarga, na tesouraria da Prefeitura Municipal via sistema bancário.

**5.3.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

**5.4.** As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

#### 6 – DOTAÇÃO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria	Fonte de Recurso	Despesa
Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	1500	5657

#### 7 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

**7.1.** O prazo de entrega do bem será de 30 dias, contados da assinatura do contrato;

**7.2.** A entrega deverá ser efetuada de forma técnica, devendo a empresa oferecer treinamento e todas as informações necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos em data a ser marcada em comum acordo entre o Município e a empresa contratada não necessitando ser no mesmo dia da entrega.

**7.3.** O local de entrega será junto a Prefeitura Municipal de Agudo, na Av. Tiradentes, nº 1625, Centro, Agudo, RS, CEP 96.540-000, em horário comercial, sem ônus de frete, carga e descarga.

#### 8 – GESTÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

**8.1.** A Gestão do processo será efetuada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, Sr. Ederson Luiz Lipke;

**8.2.** A fiscalização técnica e o recebimento será efetuada pelo Servidor Sr. Jair Severo, do Setor de Oficina da SIOST;

**8.3.** O recebimento será efetuado juntamente com a Comissão Permanente para Recebimento de Materiais intitulada pelo município por decreto municipal.

**8.4.** Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

#### 9 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, em consonância com o Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.





Agudo, 25 de março de 2024.

**EDERSON LUIZ LIPKE**

Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação - Adesão à Ata de Registro de Preços.

Agudo, 25 de março de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

